



## EDITAL N° 118/2019

Estabelece critérios para a seleção de estudantes de graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura - PROESDE Licenciatura - Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE e Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público as inscrições para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura (PROESDE/Licenciatura) Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, em conformidade com a Portaria N° 19/SED/2015 que fundamenta o Programa, visando a cooperação técnico-científica na execução do PROESDE/Licenciatura.

### **1. DO OBJETO**

Este edital visa ofertar vagas aos acadêmicos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE no Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura - PROESDE/Licenciatura, especificamente no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

O Programa consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação de profissionais da educação, capazes de intervir e contribuir na melhoria da qualidade da educação básica, por meio da organização curricular, mediante a articulação entre sua formação acadêmica, nos cursos de licenciatura e atividades desenvolvidas nas unidades escolares (UEs) públicas de educação básica.

O PROESDE/Licenciatura tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para estudantes matriculados em cursos de licenciatura em áreas estratégicas sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação - SED.

### **2 DO CURSO DE EXTENSÃO ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA CATARINENSE**

O Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense tem carga horária total de 200 horas a serem desenvolvidas em 01 semestre, com início em 31 de agosto de

2019 e término em fevereiro de 2020, incluindo a realização de um seminário regional de 08 horas cada e um seminário estadual de 08 horas. A oferta do curso está prevista para ser estruturada em plataforma virtual e em atividades presenciais. O curso de extensão será composto de atividades de estudo e desenvolvimento de projeto de intervenção, articulando os conhecimentos do curso de licenciatura com as temáticas da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina- PCSC.

As temáticas a serem desenvolvidas no curso de extensão são:

<b>MÓDULO: Base Curricular Catarinense e Proposta Curricular de Santa Catarina – Conceitos e Princípios</b>					
<b>Conteúdos/Atividades</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>				
	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Presencial</b>	<b>EaD</b>	<b>Total</b>
Proposta Curricular de Santa Catarina	52	--	52	20	72
Base Curricular do Território Catarinense	52	--	52	20	72
Seminário Regional <sup>1</sup>	12	--	12	--	12
Seminário Estadual	12	--	12	--	12
Produção Final		32		--	32
<b>Subtotal</b>	<b>128</b>	<b>32</b>	<b>128</b>	<b>40</b>	<b>200</b>

A organização curricular do curso de extensão será estruturada em conjunto com os coordenadores dos cursos de licenciatura.

O curso de Extensão deverá prever estudos do contexto da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina- PCSC e da Base Curricular Catarinense, preferencialmente aos sábados, com previsão de oito (08) horas diárias. A carga horária total com (200 horas) será assim distribuída:

- a) encontros presenciais: 128h;
- b) plano articulado de ações pedagógicas na escola: 32h;
- c) atividades na plataforma virtual: 40h.

### **3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO**

3.1 As vagas serão distribuídas conforme os recursos disponibilizados pelo Governo do Estado

---

<sup>1</sup> Seminário com a temática do Módulo e participação dos estudantes, gestores escolares, professores e membros do Conselho Municipal.

de Santa Catarina, mediante convênio firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina e a FEBAVE.

### 3.2 Dos Cursos de Graduação Abrangidos por Este Edital:

1. Educação Física
2. Pedagogia

## 4 CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Poderão participar do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense e pleitear as bolsas de estudo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura do Unibave relacionados no item 3.2.

Terão prioridade no sorteio os acadêmicos que atendam os seguintes critérios:

- I - prioritariamente ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública;
- II - prioritariamente estar atuando em escola pública;
- III – prioritariamente, ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da graduação e não ser concluinte em 2019;
- IV – prioritariamente, não ter participado do curso de extensão PROESDE Licenciatura;
- V – ter cadastro no UNIEDU no 2º semestre de 2019.

## 5 DAS INSCRIÇÕES E DATAS DE ENTREGA

Os acadêmicos interessados em concorrer o PROESDE, deverão entregar o cadastro do UNIEDU 2019 e o formulário de inscrição (Anexo I), bem como a documentação solicitada abaixo na Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE), no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h45min **até o dia 14 de agosto de 2019:**

- ✓ Cadastro devidamente preenchido no Programa UNIEDU 2º semestre de 2019;
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- ✓ Declaração de residência na área de abrangência do Estado de Santa Catarina de que reside há no mínimo dois anos no estado. (ANEXO II);
- ✓ Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública, ou em escola da rede particular, como bolsista ou não bolsista;
- ✓ Declaração de próprio punho, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional

do Estado de Santa Catarina, devidamente datada e assinada.

- ✓ Atestado de vínculo empregatício com escola pública, quando existir.

## 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	02 de agosto de 2019	Site do UNIBAVE e mural do CAE.
Período de inscrição	Até 14 de agosto de 2019	Coordenação de Apoio ao Estudante.
Publicação dos inscritos	15 de agosto de 2019	Site do UNIBAVE e mural do CAE
Sorteio dos candidatos	16 de agosto de 2019	Sala 6 BLOCO B às 20h
O sorteio é aberto ao público.		
Publicação oficial dos contemplados	19 de agosto de 2019	Site do UNIBAVE e mural do CAE
Matrículas e Reunião com os contemplados	21 de agosto de 2019	Sala 20 Bloco E

## 7. SORTEIO DOS PARTICIPANTES

O sorteio dos participantes titulares e suplentes será feito pela coordenação de Apoio ao Estudante e Coordenação de Extensão, conforme datas determinadas no Cronograma acima e critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

Em seguida, serão sorteados os suplentes, observado o número de vagas disponíveis.

## 8. DOS DIREITOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

### 8.1 DOS CANDIDATOS DESIGNADOS TITULARES

Os estudantes selecionados como titulares no Curso de Extensão terão garantidos:

I – gratuidade do valor da mensalidade no curso de licenciatura, no limite de até dois salários mínimos vigente em dezembro do ano anterior;

II – gratuidade do valor da mensalidade no curso de extensão, no limite de meio salário mínimo vigente em dezembro do ano anterior;

III – O acadêmico que já possuir alguma modalidade de bolsa, ao ser sorteado pela bolsa do PROESDE/Licenciatura deverá optar por um único benefício.

## **8.2 DOS CANDIDATOS DESIGNADOS SUPLENTES**

Os candidatos designados suplentes serão selecionados por meio de sorteio para a gratuidade no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense. Os alunos suplentes deverão iniciar o curso juntamente com os estudantes titulares e serão postulantes à bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade no curso de licenciatura.

Havendo desistência ou exclusão do programa de algum estudante titular, a bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade será transferida ao estudante suplente, que passará a receber a bolsa de estudo a partir do semestre seguinte à vacância. Não haverá necessidade do estudante suplente ser do mesmo curso do estudante titular excluído do programa.

## **9. DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES**

No decorrer do programa, é obrigação dos estudantes titulares e dos suplentes:

9.1 efetuar matrícula no curso de licenciatura e curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;

9.2 alcançar 75% de frequência no curso de licenciatura;

9.3 alcançar 75% de frequência mensal no curso de extensão e aprovação de 100% nas atividades curriculares;

9.4 obter aproveitamento conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão;

9.5 não reprovar em mais de 2 (duas) disciplinas cursadas no semestre, no curso de licenciatura;

9.6 não transferir-se para outra instituição ou para outro curso não incluído no programa.

9.7 efetuar o cadastro no UNIEDU nos 2 (dois) semestres de vigência do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;

9.8 cumprir o regulamento do Unibave e PROESDE;

9.9 assinar os recibos de prestação de contas, semestralmente.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE, pelo telefone 3466-5668 ou pelo e-mail



apoioaoestudante@unibave.net.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans(SC), 02 de agosto de 2019.

Elcio Willemann  
Reitor UNIBAVE  
Presidente FEBAVE

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição

#### I - Dados Pessoais

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Você reside há no mínimo 2 (dois) anos, no estado de Santa Catarina?

( ) sim ( ) não

#### II – Dados do Curso

Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_

Quantidade de créditos que encontra - se matriculado (a): \_\_\_\_\_

Você cursou o Ensino Médio Integralmente em Escola da Rede Pública?

( ) sim ( ) Não

#### III – Dados Profissionais

Profissão: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### IV – Documentação solicitada

- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- Declaração de residência na área de abrangência do Estado de Santa Catarina de que reside há no mínimo dois anos no estado;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública, ou em escola da rede particular, como bolsista ou não bolsista;
- Declaração de próprio punho, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, devidamente datada e assinada.
- Atestado de vínculo empregatício com escola pública, quando existir.
- Cadastro no site do UNIEDU no ano de 2019.



As documentações solicitadas acima deverão ser entregues até o dia 15 de abril de 2019, no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h45min, no CAE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico (a)

**ANEXO II**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**  
**Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense**  
**PROESDE/Licenciatura**  
**Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), matriculado na \_\_\_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_, Inscrito no RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que resido, no mínimo, há 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) ACADÊMICO (A)

Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



